DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 4
Atos Administrativos 4
Comunicado 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 129/23

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato 025/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor em comissão Marcos Eduardo Conde Filho, Diretor de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Renato Benedito Doretto, Coordenador de Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato 025/2023, firmado com a empresa IT6 - inteligência e Tecnologia S/S Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e destinação à alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, da Resolução nº 25 de 04/07/2012 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **17 de agosto de 2023**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 06 de setembro de 2023,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Innovate Brazil Painel de Led Ltda.

OBJETO: Aquisição de Patrimônio Permanente - Telão de Led de Alta Definição para o Cinema Municipal - conforme Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 202230640003 (Investimento) - Modalidade: Transferências Especiais - Plano de Ação nº 09032022-014721 - Programa nº 09032022 - "TRANSFEREGOV" - Governo Federal. O valor do contrato é de **R$77.645,00.** O prazo de vigência do Contrato será de **90=(noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 09 de agosto de 2.023.

Bocaina, 15 de agosto de 2023.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Atos Administrativos

Comunicado

INFORMAÇÃO

DE: EDVALDO FRANCISCO URBINATE

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Eu, EDVALDO FRANCISCO URBINATE, brasileiro casado, portador da cédula de identidade: 33.080.371-2 e CPF: 288.018.718-48 , funcionário desta municipalidade desde 05 de janeiro de 2006, venho por meio deste **INFORMAR** que:

Cabe informar a Departamento de contabilidade que venho pedir o devido cancelamento dos pedidos: 1318, 1324, 1323, 1319, 1320, 1325, 1322 e 1321. Ambos da empresa DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, tendo em vista que desde 24/07 a mesma não entregou os pedidos acima citados.

Ainda sobre os pedidos, informo que se os mesmos chegarem até o almoxarifado, deverão ser recusados e não recebidos.

Certo que posso contar com vossa atenção Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Bocaina, 15 de agosto de 2023

_____

EDVALDO FRANCISCO URBINATE

Coordenador de Licitações e Contratos

.....